

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2023

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.654.405/0001-95, com sede na Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor João Barbosa de Souza Sobrinho, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2023**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e materiais para limpeza e conservação de piscinas, visando atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barreiras.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Barreiras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	
CNPJ: 10.554.267/0001-84	
ENDEREÇO: Rua do Alecrim nº 68 Unidade 03 Quadra 01 Lote 01 e 02 - Serra do Mimo - Barreiras- Bahia	
LOTE	VALOR REGISTRADO (por lote)
IV	R\$ 1.673.489,79 (um milhão seiscentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).
IX	R\$ 652.924,19 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos).
XIV	R\$ 862.790,80 (oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos)
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 3.189.204,78 (três milhões cento e oitenta e nove mil duzentos e quatro reais e setenta e oito centavos).

LOTE IV						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.F.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 30x50cm	Kg	177	CHIACCHIO	R\$ 45,95	R\$ 8.133,15
02	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 60x80X10cm	Kg	317	CHIACCHIO	R\$ 30,17	R\$ 9.563,89
03	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 40x60X10cm	Kg	255	CHIACCHIO	R\$ 30,18	R\$ 7.695,90
04	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 16x32X10cm	Kg	162	CHIACCHIO	R\$ 45,95	R\$ 7.443,90
05	Saco plástico, transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 50x70cm	Kg	315	CHIACCHIO	R\$ 30,18	R\$ 9.506,70
06	Saco plástico para lixo, capacidade 20 litros, com 10 (micras). (preto), dimensões 39x59	Cento	1300	TEKPLAST	R\$ 14,45	R\$ 18.785,00
07	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, com 10 (micras). (preto), dimensões 59x62	Cento	1300	TEKPLAST	R\$ 23,80	R\$ 30.940,00



08	Saco Plástico Para Lixo, Para Acondicionamento De Resíduos Domiciliares (Resíduos Geral Ou Misturado Ou Contaminado Não Passível De Separação), Classe I, Em Resina Termoplástica Virgem Ou Reciclada. DIMENSÕES 63 X80CM Com No Mínimo De 0,06mm A 0,08mm De Micras, Capacidade Nominal Para 60 Litros, em conformidade com as NBRs 9191 e 14474. (preto)	Cento	1600	TEKPLAST	R\$ 32,30	R\$ 51.680,00
09	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada. DIMENSÕES 75 X 90CM. com no mínimo de 0,10mm de micras, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta, em conformidade com as NBRs 9191 e 14474.	Cento	5000	TEKPLAST	R\$ 43,35	R\$ 216.750,00
10	Saco plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), em resina termoplástica virgem ou reciclada, capacidade nominal para 200 litros, na cor preta, com no mínimo de 0,10mm de micras. DIMENSÕES 100 X 110 CM, em conformidade com as NBRs 9191 e 14474....	Cento	3700	TEKPLAST	R\$ 61,20	R\$ 226.440,00
11	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, Leitoso (Infectante). 0,5 micras.	Cento	450	TEKPLAST	R\$ 32,30	R\$ 14.535,00
12	Saco plástico para lixo, capacidade 60 litros, Leitoso (Infectante) 0,8 micras	Cento	2301	TEKPLAST	R\$ 39,10	R\$ 89.969,10
13	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, 75x90cm, Leitoso (Infectante) 0,8 micras. Normas a ABNT	Cento	4302	TEKPLAST	R\$ 67,15	R\$ 288.879,30
14	Saco plástico para lixo, capacidade 200 litros, com 100 unidades. Leitoso, reforçado (infectante) 8 micras	Cento	3501	TEKPLAST	R\$ 90,10	R\$ 315.440,10
15	Saco plástico transparente, para embalagem, alta densidade, dimensões 24 x 35 cm	Cento	75	CHIACCHIO	R\$ 28,57	R\$ 2.142,75
16	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 x 59 cm , capacidade volumétrica de 20 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	520	TEKPLAST	R\$ 16,90	R\$ 8.788,00
17	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62 cm, capacidade volumétrica de 40 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	230	TEKPLAST	R\$ 26,86	R\$ 6.177,80
18	Saco plástico AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado em polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 x 80 cm, capacidade volumétrica de 60 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	325	TEKPLAST	R\$ 46,26	R\$ 15.034,50
19	Saco plástico LILAS para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de plietileno, tamanho de 75 x 90 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	220	TEKPLAST	R\$ 108,32	R\$ 23.830,40
20	Saco plástico MARROM para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 x 90 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 100 unidades, devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	220	TEKPLAST	R\$ 99,14	R\$ 21.810,80
21	Saco plástico cor LARANJA opaco, capacidade 100 litros, dimensões de 75 x 90 cm para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares (químicos), classe II tipo E,	Cento	800	TEKPLAST	R\$ 135,86	R\$ 108.688,00

Barreiras



	constando o símbolo de material tóxico em preto, com registro no Ministro da Saúde, conforme norma ABNT 7500 e RDC 306 da Anvisa. O saco deve ser constituído de polietileno impermeável, solda contínua, homogênea e uniforme, sem emendas, com vedação completa, confeccionado de acordo com as normas ABNT NBR 9191/2008, utilizando-se de resinas termoplásticas					
22	Saco para entulho (saco de rafia) 60 x 90 cm	Cento	200	SACARIA RÁFIA	R\$ 306,68	R\$ 61.336,00
23	Saco plástico para lixo, capacidade 150 litros. Reforçado - Preto 0,6 micras. Dimensões 90 x 92 cm com 100 unidades	Cento	300	TEKPLAST	R\$ 82,79	R\$ 24.837,00
24	Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, resistente, capacidade volumétrica de 300 litros, embalados com 100 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	Cento	600	TEKPLAST	R\$ 143,65	R\$ 86.190,00
25	Sacola plástica transparente, bobina picotada com 1.000 sacolas, dimensões: 18 x 30 cm	Rolo	50	CHIACCHIO	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
26	Sacola plástica transparente bobina picotada com 500 sacolas, dimensões: 30 x 40 cm	Rolo	100	CHIACCHIO	R\$ 71,20	R\$ 7.120,00
27	Sacolas plásticas transparente bobina picotada com 500 sacolas, dimensões 50 x 70 cm	Rolo	70	CHIACCHIO	R\$ 131,75	R\$ 9.222,50
TOTAL LOTE IV		R\$ 1.673.489,79 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)				

LOTE IX						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	U.F.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Água de colônia infantil, embalagem contendo no mínimo 118 ml, fragância suave, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	2520	CHARMINHO & CARINHO	R\$ 10,80	R\$ 27.216,00
02	Condicionador infantil embalagem contendo no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	2400	MURIEL	R\$ 9,44	R\$ 22.656,00
03	Creme dental infantil, com no mínimo 1100 ppm de fluor; pct com 06 unidades, contendo 50 gr cada tubo	PCT	845	ICE FRESH KIDS	R\$ 35,70	R\$ 30.166,50
04	Creme para pentear infantil. Embalagem com no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	2400	MURIEL	R\$ 9,61	R\$ 23.064,00
05	Escova dental tipo infantil, cerdas macias com corte reto, cabeça pequena	UNID	2700	MEDFIO	R\$ 1,02	R\$ 2.754,00
06	Lenço umedecidos para uso infantil 16 x 11cm; refil com 70 unidades	PCT	1500	USE IT BABY	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
07	Shampoo infantil neutro. Embalagem com no mínimo 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	2520	MURIEL	R\$ 9,44	R\$ 23.788,80
08	Sabonete líquido infantil, embalagem com no mínimo 500 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNID	5620	PREMISSE	R\$ 13,59	R\$ 76.375,80
09	Sabonete sólido infantil. Embalagem: pacotes com 12 unidades de 80 gr	PCT	1045	BARUEL XUXINHA	R\$ 52,70	R\$ 55.071,50
10	Fralda descartável infantil tam. P - pct c/ 80 und	PCT	505	CONFORT BABY	R\$ 51,43	R\$ 25.972,15
11	Fralda descartável infantil tam M - pct c/ 70 und	PCT	2007	CONFORT BABY	R\$ 51,42	R\$ 103.199,94
12	Fralda descartável infantil tam G - pct c/ 60 und	PCT	2008	CONFORT BABY	R\$ 51,43	R\$ 103.271,44
13	Fralda descartável infantil tam GG - pct c/ 40 und	PCT	2003	CONFORT BABY	R\$ 51,42	R\$ 102.994,26



14	Talco infantil, embalagem 200 g, testado dermatologicamente	UND	1620	MEU CARINHO	R\$ 15,01	R\$ 24.316,20
15	Mamadeira, capacidade 220 ml, com bico de silicone, nas cores azul, verde e lilás	UND	870	LOLLY	R\$ 15,56	R\$ 13.537,20
16	Chuquinha, capacidade 60 ml, com bico de silicone, nas cores rosa, azul, verde e lilás	UND	670	MAMITA	R\$ 10,18	R\$ 6.820,60
17	Shampoo para piolho 100 ml. Embalagem com informação do produto, data de validade e marca do fabricante	UND	160	BELFAR	R\$ 27,03	R\$ 4.324,80
VALOR TOTAL LOTE IX			R\$ 652.924,19 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)			

LOTE XIV						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Balde espremedor, material em polipropileno, na cor amarela, capacidade para 30 litros, com sistema de espremedor com pressão, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja, giratórios para fácil manutenção e higienização. Acompanha refil mop úmido 320 g loop com cinta, garra plástica, cabo de alumínio 1,2 mt e placa sinalizadora "piso molhado".	UND	50	JSN	R\$ 588,20	R\$ 29.410,00
2	Carro funcional modular para higiene e transporte de resíduos, material em polipropileno. Respeitando às indicações das NR's 32 e 17 que determinam normas para diversas atividades em serviços de saúde, visando a prevenção de acidentes e a proteção da integridade física dos trabalhadores. Contendo: 01 saco de vinil com capacidade de até 90 litros e/ou 50 Kg, 02 baldes de 15 litros casa, sendo um na cor vermelha e outro na cor azul, 01 espremedor para mop úmido, refil mop úmido 320 g loop com cinta, garra plástica, cabo de alumínio de 1,4 m e placa de sinalizadora "piso molhado". Medindo 116 x 100 x 57 cm (montado)	UND	50	BRALIMPIA	R\$ 1.644,23	R\$ 82.211,50
3	Coletor de pedal, material em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa sistema de abertura/fechamento através de pedal	UND	800	JSN	R\$ 84,66	R\$ 67.728,00
4	Cesto coletor, material em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa basculante, diâmetro de 24 cm e altura de 60 cm.	UND	500	JSN	R\$ 71,56	R\$ 35.780,00
5	Cesto coletor, material em polipropileno, capacidade para 15 litros, sem tampa, diâmetro de 24 cm e altura de 30 cm.	UND	500	LAR PLASTICOS	R\$ 24,59	R\$ 12.295,00
6	Cesto coletor, material polipropileno, capacidade para 25 litros, sem tampa, diâmetro de 24 cm e altura de 50 cm	UND	500	JSN	R\$ 42,70	R\$ 21.350,00
7	Coletor de pedal, material em polipropileno, capacidade para 50 litros, com tampa sistema de abertura/fechamento através de pedal.	UND	600	JSN	R\$ 149,60	R\$ 89.760,00
8	Coletor de pedal, material em polipropileno, capacidade para 100 litros, com tampa sistema de abertura/fechamento através de pedal.	UND	400	JSN	R\$ 263,50	R\$ 105.400,00
9	Coletor de lixo para coleta seletiva, material em polipropileno, com estrutura metálica, com pintura eletrostática e chave para abertura do coletor. Com tampa. Conjunto com 04 (quatro) lixeiras com capacidade para 50 litros cada. Acompanha estrutura para fixação.	KIT	100	JSN	R\$ 865,30	R\$ 86.530,00
10	Balde em polipropileno, na cor azul, capacidade para 04 litros, medindo: A 18 cm x C 26 cm x P 16 cm	UND	500	BRALIMPIA	R\$ 16,01	R\$ 8.005,00
11	Balde em polietileno ou polipropileno com alça de metal capacidade 10 litros	UND	700	ARQPLAST	R\$ 7,82	R\$ 5.474,00
12	Balde em polietileno ou polipropileno com alça de metal capacidade 15 litros	UND	300	ARQPLAST	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00

Barreiras

13	Balde em polietileno ou polipropileno com alça de metal capacidade 20 litros.	UND	400	ARQPLAST	R\$ 15,56	R\$ 6.224,00
14	Dispenser em polietileno ou polipropileno para álcool gel= Saboneteira para álcool em gel, acionamento por sensor, material em acrílico super resistente, capacidade para 700 ml,(até 800 ml) dosagem de até 2 ml por acionamento. Medidas aproximadas: 16,5 cm x 11 cm x 9,5 cm. Modelo tipo fixação de parede. Acompanha parafusos e buchas necessárias.	UND	500	BIOVIS	R\$ 261,80	R\$ 130.900,00
15	Dispenser em polietileno ou polipropileno para sabonete líquido= Saboneteira para sabonete líquido, acionamento por sensor, material em acrílico super resistente, capacidade para 700 ml,(até 800 ml) dosagem de até 2 ml por acionamento. Medidas aproximadas: 16,5 cm x 11 cm x 9,5 cm. Modelo tipo fixação de parede. Acompanha parafusos e buchas necessárias.	UND	500	BIOVIS	R\$ 261,80	R\$ 130.900,00
16	Dispenser para porta papel interfolhado, 2 dobras, material plástico ABS, tipo interfolha, cor branca e cinza, características adicionais: capacidade de 600 folhas c/ visor e chave. Modelo tipo fixação de parede. Acompanha parafusos e buchas necessárias.	UND	500	NOBRE	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
17	Dispenser para papel toalha interfolhado, 3 dobras, alta capacidade, reforçado, na cor branca. Medindo 280 x 115 x 409 mm	UND	200	NOBRE	R\$ 32,30	R\$ 6.460,00
18	Dispenser para papel higiênico, rolo institucional, em metal, pintura esmaltada na cor branca, reforçado, suporta rolos de até 800 m. Medida 37 cm (altura) x 35,5 cm (largura) x 12,7 (profundidade).	UND	100	JSN	R\$ 128,52	R\$ 12.852,00
19	Dispenser em acrílico para copo descartável de 50 ml.	UND	80	FORTCOM	R\$ 30,86	R\$ 2.468,80
20	Dispenser em acrílico para copo descartável de 200 ml.	UND	150	FORTCOM	R\$ 41,53	R\$ 6.229,50
21	Cesto/balde plástico com tampa, capacidade 100 l	UND	50	JSN	R\$ 107,26	R\$ 5.363,00
VALOR TOTAL LOTE XIV				R\$ 862.790,80 (Oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)		

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Barreiras, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 002/2023.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

5.4. A Prefeitura Municipal de Barreiras não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Barreiras, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Barreiras, observadas, ainda, as demais regras impostas no art. 8º do Decreto n.º 38/2017.

End.: Rua Edigar de Deus Pitta, nº 914, antigo fórum, 1º andar, Aratu, Barreiras- Bahia - Fone: (77) 3614-7114 – CNPJ nº 13.654.405/0001-95

6. DO PAGAMENTO:

6.1. As notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.
6.2. Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de apresentação de nota fiscal e/ou fatura dos materiais entregues, devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento.

6.3. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

- I - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 002/2023**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **002/2023**.

8.5. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação da Presidência desta Corte, sem prejuízo da multa, se o fornecedor, incorrer em atrasos superiores a 40 (quarenta) dias ou por atrasos sucessivos e não justificados, levar o Tribunal ao cancelamento da Nota de Empenho, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

a) O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos a empresa fornecedora.

b) Da aplicação das sanções, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação, dirigido a autoridade competente conforme prescreve o §4º do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Barreiras, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Barreiras

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso I do Decreto n.º 38/2017.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 3535/2022, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023 e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Barreiras.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

BARREIRAS- Bahia, 04 de abril de 2023.

JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544

Assinado de forma digital por JOAO BARBOSA DE SOUZA
SOBRINHO:17621950544
Dados: 2023.04.04 10:48:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE BARREIRAS

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa

MARCO AURELIO DE JESUS
NASCIMENTO:6066774557
2

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO DE
JESUS NASCIMENTO:60667745572
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS vs,
ou=2753174000101, ou=Idoconferencia,
ou=Certificado PF A1, cn=MARCO AURELIO DE JESUS
NASCIMENTO:60667745572
Dados: 2023.04.04 08:46:52 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20093

AQUALIMP PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ n.º 10.554.267/0001-84

Representado pelo Sr. Marco Aurléio de Jesus Nascimento no CPF sob o n.º 606.677.455-72

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 038.857.385-62

NOME:

CPF:

Handwritten signature
008156275-64